



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 02/2013- PEC-G/PROGRAD
SELEÇÃO DE BOLSITAS PARA O PROGRAMA ESTUDANTE-CONVÊNIO DE
GRADUAÇÃO – PEC-G**

A Pró-Reitora de Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições, disponível no sítio www.prograd.ufg.br, visando à seleção de 14 (catorze) candidatos às **bolsas oriundas do Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior - Promisaes**. Este Edital visa à concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00, mensal, por 06 meses, de julho a dezembro de 2013, em moeda corrente brasileira, para alunos estrangeiros participantes do PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação da Universidade Federal de Goiás, nos termos da Portaria n.º 745, de 05 de junho de 2012, do Ministério da Educação, que estabelece as diretrizes para execução do PROMISAES. Para a efetivação das inscrições, observar o que segue:

1. Período de inscrição:

17 de junho de 2013 a 21 de junho de 2013.

2. Local de inscrição:

Campus Goiânia: Pró-Reitoria de Graduação, Campus Samambaia, Prédio da Reitoria, Goiânia – GO.

3. Horário:

07h às 13h e 14h às 16h.

4. Documentos necessários:

- a) ficha de inscrição devidamente preenchida, inclusive com número de agência e conta corrente, e assinada pelo candidato ou por procurador na forma do item 4.2 (disponível no sítio www.prograd.ufg.br);
- b) extrato acadêmico atualizado emitido e carimbado pela Unidade Acadêmica ou Pró-Reitoria de Graduação da UFG;
- c) cópia dos certificados comprobatórios de atividades extracurriculares referentes ao período de 2012 e 2013;
- d) declaração emitida pela Pró-Reitoria de Assuntos da Comunidade Universitária –

- PROCOM da UFG, contendo análise da condição socioeconômica do candidato;
- e) declaração pessoal, em formulário específico (disponível no sítio www.prograd.ufg.br), entregue no ato da inscrição, de que não exerce qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou que não recebe outro auxílio financeiro do governo brasileiro;

4.1. Não serão aceitas inscrições em recursos via postal, fax ou e-mail.

4.2. As inscrições também poderão ser formuladas por procurador, mediante apresentação da procuração (instrumento de mandato) contendo poderes específicos, acompanhado da cópia autenticada da identidade do procurador.

4.3. Após o encerramento do período de inscrição, não será aceita a complementação da documentação.

5. Condições exigidas para a participação no processo seletivo:

- a) estar inserido no Programa Estudante-Convênio de Graduação – PEC-G;
- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFG;
- c) já ter concluído o primeiro semestre de estudos;
- d) não ter reprovação por falta no semestre anterior (2012-2) a esta seleção;
- e) declaração socioeconômica expedida pelo Serviço Social da PROCOM/UFG atestando a condição de baixa renda.

6. Bolsas

As bolsas oferecidas neste Edital estão discriminadas a seguir:

- a) 14 bolsas no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), mensal, no período de julho de 2013 a dezembro de 2013;
- b) Os recursos referentes às bolsas serão repassados diretamente pela Universidade Federal de Goiás aos alunos selecionados.

7. Seleção

A seleção dos bolsistas ficará a cargo do gestor do programa PEC-G, sendo realizada por professores e/ou servidores técnico-administrativos designados pela Pró-Reitora de Graduação.

7.1. A seleção envolverá os seguintes procedimentos:

- a) Rendimento acadêmico, média relativa (MR) constante no extrato acadêmico com peso 2;
- b) Participação do estudante em atividades (AT) acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão relacionadas com o curso de graduação, em que pesem, preferencialmente, as contribuições do contexto cultural e social do país de origem, com peso 1, tendo cada atividade uma pontuação de 0,1 pontos, totalizando no máximo 1,0 ponto;
- c) Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do país de origem com peso 1, tendo a pontuação máxima de 1 ponto para os países de IDH baixo, 0,5 para IDH médio e 0,2 para IDH alto.

Assim, nota final (NF) = $(2 \times \text{MR} + \text{AT} + \text{IDH})/4$

8. Classificação

Na classificação dos estudantes:

- a) Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, conforme o valor da nota final, resultado das avaliações indicadas no subitem 7.1;
- b) Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior percentual de carga horária cursado. Persistindo o empate, considerar-se-á o candidato com maior idade.

9. Aprovação

Serão contemplados com bolsa os estudantes que obtiverem maior nota final, seguindo a ordem decrescente de classificação, até o limite de bolsas oferecidas.

10. Desclassificação

Será sumariamente desclassificado do processo seletivo o estudante que:

- a) Não apresentar a documentação completa para inscrição exigida no presente Edital;
- b) Não apresentar, no ato da inscrição, os dados bancários;
- c) Não respeitar os prazos descritos no presente Edital;

11. Sendo selecionado para a bolsa, o estudante deverá:

- a) Ter conta corrente;
- b) Seguir as normas constantes no protocolo PEC-G e nos regulamentos da UFG.

12. Da suspensão do benefício

O aluno selecionado pelo PROMISAES terá seu auxílio financeiro suspenso nos seguintes casos:

1. Conclusão do curso na IFES;
2. Desligamento do PEC-G;
3. Evasão da IFES por parte do beneficiário;
4. Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
5. Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
6. Falsidade de documento e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos coordenadores do Projeto e (ou) pelos órgãos de controle;
7. Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
8. Pedido de desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
9. Decisão judicial;
10. Falecimento do beneficiário;
11. Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada com recursos públicos (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
12. Transferência para IES não atendida pelo PROMISAES;
13. Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

12. Homologação da inscrição

- a) A listagem das inscrições homologadas será divulgada no dia **24 de junho de 2013**, no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) O recurso à listagem das inscrições homologadas poderá ocorrer no dia **25 de junho de 2013** em horário de atendimento da PROGRAD;
- c) A listagem final das inscrições homologadas será divulgada no dia **26 de junho de 2013** no sítio www.prograd.ufg.br.

13. Divulgação do resultado

- a) O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **01 de julho de 2013**, na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br;
- b) O recurso ao resultado preliminar poderá ocorrer nos dias **02 e 03 de julho de 2013**, em horário de atendimento da PROGRAD;
- c) O resultado final oficial será divulgado no dia **04 de julho de 2013** na PROGRAD e no sítio www.prograd.ufg.br.

14. Considerações finais

- a) Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital;
- b) Este Edital de seleção terá validade até **31 de dezembro de 2013**;
- c) Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

15. Cronograma

03/06/2013	Início da divulgação deste Edital
17 a 21/06/2013	Período de inscrições
24/06/2013	Divulgação da homologação preliminar dos inscritos
25/06/2013	Prazo para recurso à homologação preliminar dos inscritos
26/06/2013	Divulgação da homologação final dos inscritos
27 a 28/06/2013	Processo de seleção que será realizado pela comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação
01/07/2013	Divulgação do resultado preliminar
02 e 03/07/2013	Prazo para recurso do resultado preliminar
04/07/2013	Publicação do resultado final

Goiânia, 03 de junho de 2013

Profa. Dra. Sandramara Matias Chaves
Pró-Reitora de Graduação